



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO PMC/123/2020**

Partes: Município de Congonhas X Administradora Santo Antônio Ltda. Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, o reajuste do contrato de locação PMC 123/2020, referente ao imóvel situado a Praça da Basílica, nº 17, Bairro Basílica, nesta cidade, para instalação e funcionamento de “Diretoria de Turismo - SEDECIT”, a partir do mês de maio de 2021. Fica estabelecido o reajuste do imóvel no valor de R\$ 209,00, passando o valor mensal da locação para R\$ 1.309,00. Data: 09/08/2021.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO PMC/165/2020**

Partes: Município de Congonhas X Milton Ribeiro. Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, o reajuste do contrato de locação PMC 165/2020, referente ao imóvel situado a Rua Padre Antônio Nunes Gurgel, nº 105, Bairro Centro, nesta cidade, para instalação e funcionamento do “Centro de Convivência URMS-SMS”, a partir do mês de agosto de 2021. Fica estabelecido o reajuste do imóvel no valor de R\$ 250,00, passando o valor mensal da locação para R\$ 2.750,00. Data: 02/08/2021.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO PMC/159/2020**

Partes: Município de Congonhas X Gilberto Justino de Assis. Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, o reajuste do contrato de locação PMC 159/2020, referente ao imóvel situado a Avenida Júlia Kubitscheck, nº 1.275, Bairro Centro, nesta cidade, para instalação e funcionamento da “Unidade de Fisioterapia- SMS”, a partir do mês de agosto de 2021. Fica estabelecido o reajuste do imóvel no valor de R\$ 995,00, passando o valor mensal da locação para R\$ 10.945,00. Data: 02/08/2021.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PMC/062/2021**

Partes: Município de Congonhas X Instituto Cultural Corpo. Objeto: Prestação de serviços para apresentação de espetáculo de dança “TRIZ”, durante a programação do XXVI Festival de Inverno realizado no período de 15 a 29 de agosto de 2021. Vigência: 60 dias a partir da assinatura. Valor: R\$ 15.000,00. Data: 05/08/2021.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PMC/065/2021**

Partes: Município de Congonhas X JULIO CESAR SOUZA JUNIOR 05059783693. Objeto: Prestação de serviços para apresentação de 01 (um) Show musical/live ao vivo com dupla Rick e Ricardo, durante a programação do XXVI Festival de Inverno realizado no período de 15 a 29 de agosto de 2021. Vigência: 60 dias a partir da assinatura. Valor: R\$ 15.000,00. Data: 11/08/2021.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO PMC/038/2021 – PRC 71/2021**

Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de instalação de infraestrutura em cabeamento de rede UTP, fibra ótica, Switchs de rede e ambiente de rede LAN, sob demanda, nas escolas e centros de administração da Secretaria Municipal de Educação. A Pregoeira, nomeada pela Portaria nº PMC/0245/2021, alterada pela Portaria nº 389/2021, retifica o Edital do Pregão supracitado, a saber: 1) No Item 2 – Itens do Objeto, do Edital e no Anexo III – Modelo de Proposta Comercial, no que se refere ao item 17 – ABRACADEIRA GALVANIZADA 1”, onde se lê “Quantidade 3600”, leia-se “Quantidade 360”. Congonhas, 16/08/2021. Helstene de Cássia Dias Leite - Pregoeira.



## MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMC/038/2021

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93 de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Dispensa de Licitação, art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações, a aquisição do medicamento HALOPERIDOL 5MG/ML injetável, para atender demanda emergencial dos pacientes do CAPS AD e CAPS II, podendo o Departamento de Compras emitir a Autorização de Fornecimento. Congonhas, 13 de agosto de 2021. Rodrigo Torres dos Santos - Secretário Municipal de Planejamento.

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMC/014/2021

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93 de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93 e suas alterações, a contratação de empresa para apresentação Teatral Infantil: “ACHADOUROS – TEATRO PARA BEBÊS”, no dia 22 de agosto de 2021, durante a programação do XXVI Festival de Inverno realizado no período de 15 a 29 de agosto de 2021, conforme Termo de Referência, podendo a Diretoria de Contratos e Licitações celebrar o contrato. Congonhas, 16 de agosto de 2021. Rodrigo Torres dos Santos – Secretário de Planejamento.

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 11/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS

Partícipes: MUNICIPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, com sede na Praça Presidente Kubitschek, nº 135, Centro, Congonhas/MG, neste ato representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG Nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15 e ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS - AHBJ, inscrita no CNPJ sob o nº 19.692.755/0001-22, situada na Avenida Padre Leonardo, 147, Centro, Congonhas/MG, representada pela Srª. Keila Neves Guerra Albuquerque, inscrita no RG nº 9.029.831 e no CPF nº 050.978.676-61, ocupante do cargo de Diretora Administrativa do Hospital Bom Jesus, nos termos do Instrumento Particular de Mandato, autorizado em Assembleia Geral Extraordinária da Comissão Intergestora da Associação Hospitalar Bom Jesus e Resolução da mesma Comissão, atos estes publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data de 10 de junho de 2021. Objeto: Supressão do valor de R\$32.600,00 (trinta e dois mil e seiscentos reais) no subitem 1.7 do Cronograma de Execução do Plano de Trabalho, objetivando a adequação do valor total do Convênio 11/2021 ao valor autorizado pela Lei Municipal nº 3.998, de 17/06/2021. Valor: Este Termo Aditivo não estabelece nenhuma despesa ao Município. Vigência: 10/08/2021 a 31/12/2021. Ratificam-se todos os demais termos e cláusulas do Convênio 11/2021. CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA - Prefeito de Congonhas. KEILA NEVES GUERRA ALBUQUERQUE, representante da AHBJ.

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### 27º EDITAL DE PUBLICAÇÃO/2021 – JARI/CONGONHAS-MG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE CONGONHAS/MINAS GERAIS – JARI/CONGONHAS

Pelo presente edital, o Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/Congonhas-MG, Renato da Silva Lopes convoca os membros titulares e suplentes nomeados pela Portaria 527/2021 para a sessão de julgamento de recursos interpostos contra penalidades aplicadas pelos Agentes de Trânsito Municipais de Congonhas, que será realizada às 08:00 horas do dia 18/08/2021 na sede da Diretoria de Trânsito na Secretaria de Gestão Urbana da Prefeitura de Congonhas no seguinte endereço: Avenida Julia Kubitschek, nº 230(térreo), Centro Congonhas, Minas Gerais.

Recursos a serem julgados:

NOME	PROCESSO-JARI
Marcos Junio Rodrigues Vieira	Processo Jari/Congonhas 39/2021
Marcos Junio Rodrigues Vieira	Processo Jari/Congonhas 40/2021
Fagner dos Anjos Pinheiro	Processo Jari/Congonhas 41/2021
Wanderson Norberto Gili Silva	Processo Jari/Congonhas 42/2021
Maria Aparecida Matos Franco	Processo Jari/Congonhas 43/2021
Alverino Francisco da Silva	Processo Jari/Congonhas 44/2021

OBS: Em virtude à necessidade de adoção de medidas preventivas de contágio e enfrentamento da Pandemia do COVID-19, os recorrentes serão notificados do resultado através de correspondência e publicação na página oficial do Município: <https://www.congonhas.mg.gov.br>

Renato da Silva Lopes  
Presidente Jari/Congonhas-MG



### ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS  
CIDADE DOS PROFETAS

EDITAL – DTF/10/2021

A Secretaria Municipal da Fazenda, Diretoria de Tributação e de Fiscalização, FAZ PUBLICAR os Termos de Inscrições em Dívida Ativa abaixo relacionados, referentes a débitos de IPTU/Taxas Municipais/ISSQN, cujos contribuintes não foram encontrados ou que tiveram as respectivas notificações devolvidas pelos correios por motivo de mudança, recusa ou "não procurado".

TERMO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA	NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO		
252/2021	Lysio Cunha e demais Herdeiros	023.***.***-87	Praça Mario Rodrigues Pereira,25,Ap.01-Centro	Congonhas-MG	36.415-000
444/2021	Chez Francois Ltda	19.170.497/0001-14	Av. das Acácias,129-Campina Verde	Contagem-MG	32.150-370
428/2021	Wilson José Gonçalves	288.***.***-04	Rua Pedro Cordeiro de Freitas,794-Belvedere	Congonhas-MG	36.412-108
390/2021	Mario Ribeiro Ferreira	518.***.***-68	Rua José Emídio,214-Jd.Profeta	Congonhas-MG	36.412-190
377/2021	Maria Aparecida Pires Ferreira	091.***.***-29	Rua José Emídio,214A-Jd.Profeta	Congonhas-MG	36.412-190
340/2021	João Batista Ferreira de Moura	371.***.***-53	Rua José Moreira,31-Jd.Profeta	Congonhas-MG	36.412-178
332/2021	Pedro Henrique Lima Dutra	119.***.***-87	Av.José Cupertino Guerra,269 C-Grand Park	Congonhas-MG	36.414-300
305/2021	Reginaldo Dias Duarte	039.***.***-94	Rua José Cassimiro dos Santos,90-Pires	Congonhas-MG	36.417-182
300/2021	José Raimundo da Silva	070.***.***-20	Rua José Lopes Ferreira,276-Pires	Congonhas-MG	36.417-234
292/2021	Zulmira Rosa da Consolação de Oliveira Alves	001.***.***-03	Rua Áurea Pereira,242-Nova Cidade	Congonhas-MG	36.412-466
287/2021	Rosilani Rodrigues de Godoy	062.***.***-30	Rua Gersido de Freitas,115-Novo Belvedere	Congonhas-MG	36.412-032
286/2021	Norma Suelly Pereira	890.***.***-20	Rua José Carlos de Moura,351-Nova Congonhas	Congonhas-MG	36.412-286
273/2021	M.C.A.Machado Centro Automotivo	02.980.418/0001-38	Estrada de CSN,1280-Grand Park	Congonhas-MG	36.416-192
272/2021	Bruno Henrique Egídio	068.***.***-74	Tv.José Bonifácio,66A-Basilica	Congonhas-MG	36.414-144
271/2021	Beatriz Rodrigues Campos	029.***.***-83	Rua Santana,204-Vila Andreza	Congonhas-MG	36.410-192
261/2021	Marcos Aurélio Moreira Batista	428.***.***-13	Rua Casa de Pedra,107-Vila Andreza	Congonhas-MG	36.410-190
247/2021	Espólio de José Aparecido Gonçalves	401.***.***-20	Rua José Caetano Rafael,183-Rosa Eulália	Congonhas-MG	36.416-282
240/2021	Maria Abadia Aquino Gomes	193.***.***-20	Rua Antônio Luiz de Souza,231-Cidade Jardim	Congonhas-MG	36.412-440
238/2021	Leandro da Silva	041.***.***-36	Rua José Caetano Martins,235-Cidade Jardim	Congonhas-MG	36.412-432
229/2021	Afonso de Siqueira	232.***.***-04	Rua Pedro Cordeiro de Freitas,268-Jd.Profeta	Congonhas-MG	36.412-108
222/2021	Paulino Lobo	787.***.***-53	Rua José Brás dos Reis,315-Alvorada	Congonhas-MG	36.410-476
221/2021	Noé de Silve Rezende	248.***.***-20	Rua José Brás dos Reis,210-Alvorada	Congonhas-MG	36.410-476
208/2021	Expedito de Paula Alves	186.***.***-20	Rua do Carmo,72-Fonte dos Moinhos	Congonhas-MG	36.414-236

O débito poderá ser quitado ou parcelado em até 10 dias, a contar da publicação deste edital.

Expediu-se o presente EDITAL em 12/08/2021, o qual será afixado no quadro de avisos da Prefeitura e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Congonhas, nos termos da legislação vigente.

Congonhas, 12 de agosto de 2021

Diretoria de Tributação e de Fiscalização

PRAÇA PRESIDENTE KUBITSCHKE, 135, CENTRO, CONGONHAS-MG - CEP 36.410-064 - TEL (31) 3731-1300 - [www.congonhas.mg.gov.br](http://www.congonhas.mg.gov.br)



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/554, DE 12 DE AGOSTO DE 2021**

Altera a composição do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Artístico de Congonhas - COMUPHAC.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e o art. 1º, § 2º, da Lei n.º 2.033, de 27 de dezembro de 1994, que alterou a Lei n.º 1.192, de 16 de outubro de 1984 e Decreto n.º 1.385, de 18 de outubro de 1984,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria n.º PMC/102, de 23 de março de 2020, que nomeou o Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Artístico de Congonhas – COMUPHAC, passa a ter a seguinte composição:

Titular: Leonardo José da Silva

Suplente: Maria da Paz Pinto

Titular: Domingos Teodoro da Costa

Suplente: Marcos Vinícius Melo Barreto

Titular: Hugo Catelani Pyramo Gomes Cordeiro

Suplente: Gabriel Santos Westphal

Titular: Ana Gabriela Dutra Carvalho

Suplente: Matheus Xavier Mendes

Titular: Elder Vale Marques

Suplente: Ana Flávia Vargas Ornelas

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 12 de agosto de 2021.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE FREITAS**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/555, DE 16 DE AGOSTO DE 2021**

Concede férias-prêmio ao servidor que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 83, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO que foi autorizada pelo responsável da Secretaria Municipal de Educação a concessão de férias-prêmio, em gozo, ao servidor Luiz Gonzaga Pinto, conforme requerimento online ERO – 11742-2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor efetivo Luiz Gonzaga Pinto, matrícula 3296, Professor PEB II, 3 (três) meses de férias-prêmio, a serem gozados a partir do dia 17 de agosto de 2021, referente ao período aquisitivo 2014/2019, conforme art. 84, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 16 de agosto de 2021.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/556, DE 16 DE AGOSTO DE 2021**

Exonera Assessor IV.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar William de Assis Gomes Alves do cargo em comissão de Assessor IV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Congonhas, 16 de agosto de 2021.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/557, DE 16 DE AGOSTO DE 2021**

Nomeia Assessor II.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.960, de 7 de maio de 2010, alterada pela Lei n.º 3.664, de 23 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear William de Assis Gomes Alves no cargo em comissão de Assessor II - símbolo "FCO-04", com o vencimento estabelecido na Lei n.º 2.960, de 7 de maio de 2010, alterada pela Lei n.º 3.664, de 23 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 16 de agosto de 2021.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/558, DE 16 DE AGOSTO DE 2021**

Nomeia Assessor IV.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Flávia Rocha de Carvalho no cargo em comissão de Assessor IV – símbolo "I", com o vencimento constante na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 16 de agosto de 2021.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Congonhas por meio do Núcleo de Inteligência Ambiental (NIA) torna público que foi REQUERIDA a Licença Ambiental identificada: Tipo da Licença: Licença Ambiental Simplificada - LAS/Relatório Ambiental Simplificado RAS – Minério EIRELI – (A-05-01-0) Unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a seco; (F-05-07-1) Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados; (F-01-09-5) Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados – Congonhas/MG – Processo SEMMA-NIA Nº063/2021 – Classe 2.

**EXPEDIENTE**

**ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**

**ÓRGÃO GESTOR:**

Secretaria Municipal de Administração

**ÓRGÃOS PUBLICADORES:**

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

# Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



---

Congonhas, 16 de Agosto de 2021 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 11 | Nº 2767

---

Secretaria Municipal de Planejamento  
Secretaria Municipal de Educação  
Secretaria Municipal de Finanças  
Secretaria Municipal de Governo  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Câmara Municipal de Congonhas  
FUMCULT  
PREVCON

---